



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59 374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 267-

Em, 08 de abril de 1991

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PRO-
VENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando de atribuições que lhe são conferidas por LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores municipais, obedecendo os valores constantes das tabelas I, II e III, que fazem parte integrantes desta Lei:

Art. 2º - Ficam os proventos relativos à pensão concedida pelo município, elevada para Cr\$ 10.160,00 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA CRUZEIROS)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, necessários a execução da presente Lei:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 08 de abril de 1991.

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

R\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Secretária da Junta de Serviço Militar	22.255,00
- Fiscal de Posturas	15.985,00

2. GRUPO: CARGOS EM COMISSÃO

R\$		
CARGO / FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO MENSAL	
	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
- Secretário Municipal	22.255,00	11.130,00
- Chefe de Gabinete	22.255,00	11.130,00
- Diretor de Estabelecimento de Ensino IM"JCF"	22.255,00 19.5	9.670,00

3. GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

R\$		
CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL
- Chefe de Divisão	FG - 1	6.960,00
- Chefe de Setor	FG - 2	4.545,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59 374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA II

1. GRUPO : PESSOAL CONTRATADO

C\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
= Tesoureiro	22.255,00
- Agente Fiscal de Tributos	22.255,00
- Agente Administrativo	19.460,00
- Motorista	19.460,00
- Tratorista	19.460,00
- Telefonista	15.985,00
- Auxiliar de Administração	15.985,00
- Auxiliar de Contabilidade	15.985,00
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	15.985,00
- Supervisor da Merenda Escolar	15.985,00
- Mestre de Música	15.985,00
- Artífice	15.985,00
- Coveiro	15.985,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	15.985,00
- Guarda Noturno	15.985,00

2. GRUPO: MAGISTÉRIO

a) PROFESSORADO

C\$			
CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAS	SALÁRIO MENSAL
= Professor IV	P-3-P	24 Hs	16.716,00
- Professor III	P-2-E	24 Hs	13.926,00
- Professor II	P-2-I	24 Hs	13.125,00
- Professor I	P-1-C	24 Hs	12.318,00

- Professor (Instituto Municipal)
- Curso Superior (Valor Hora - Aula) C\$ 180,00
- Curso 2º Grau (Valor Hora - Aula) C\$ 150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

TABELA III

SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

a) Atividades Auxiliares

1. GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA

C\$

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Vice - Diretor de Escola	13.920,00
- Supervisor de Educação	13.635,00
- Secretário Escolar	13.185,00
- Agente de Educação e Cultura	10.665,00
- Merendeira	6.500,00

2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Atividades Diversas

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Coordenador de Programas Especiais	15.375,00
- Agente de Programas Especiais	10.665,00
- Atendente de Enfermagem	15.135,00
- Atendente de Laboratório	15.135,00

3. GRUPO. ADMINISTRAÇÃO

a) Apoio Administrativo

C\$

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Auxiliar de Serviços Gerais	10.160,00